



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 2025.03.13.2

O Exmo. Sr. Juscivaldo Andrade de Sousa, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 72 da Lei Federal n. 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **HOMOLOGO E AUTORIZO** a locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações da garagem e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Umari/CE, em favor da Sra. **MARIA IVONE DE BARROS**, sendo que a respectiva contratação terá o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago conforme as condições previstas no instrumento contratual, determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Homologação/Autorização de Contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.


Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada pessoa física para celebração do respectivo Contrato.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari - Estado do Ceará, 14 de março de 2025.



Juscivaldo Andrade de Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras